



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**
EXERCÍCIO: **2017**
LEIS AUTORIZADORAS: **1101 de 13 de dezembro de 2016 e 1118 de 01 de dezembro de 2017**
OBJETO: **Custeio de serviços na área da Saúde no atendimento médico-hospitalar no Pronto Socorro e Ambulatório aos usuários do SUS.**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Santa Casa de Misericórdia de Taguaí**
CNPJ: **51.504.132/0001-91**
ENDEREÇO: **Rua João Carniato, 90 – Taguaí/SP – CEP 18890-000**
RESPONSÁVEL: **José Guilherme Lança Rodrigues**

REPASSE CONCEDIDO				
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	1101-3/SD/2017	11/01/2017	31/12/2017	2.750.000,00
Aditamento	1118/SD/2017	01/12/2017	31/12/2017	137.641,00

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	16/01/2017	0012/001	10.301.0101.2024.0000	R\$ 229.174,00	09/02/2017
02	14/02/2017	0012/002	10.301.0101.2024.0000	R\$ 229.166,00	10/03/2017
03	20/03/2017	0012/003	10.301.0101.2024.0000	R\$ 229.166,00	06/04/2017
04	18/04/2017	0012/004	10.301.0101.2024.0000	R\$ 229.166,00	10/05/2017
05	24/05/2017	00126/005	10.301.0101.2024.0000	R\$ 229.166,00	09/06/2017
06	27/06/2017	0012/006	10.301.0101.2024.0000	R\$ 242.322,00	07/07/2017
07	26/07/2017	0012/007	10.301.0101.2024.0000	R\$ 242.322,00	09/08/2017
08	30/08/2017	0012/008	10.301.0101.2024.0000	R\$ 251.544,25	12/09/2017
09	03/10/2017	0012/009	10.301.0101.2024.0000	R\$ 250.577,68	13/11/2017
10	10/11/2017	0012/010	10.301.0101.2024.0000	R\$ 246.906,06	11/12/2017
11	06/12/2017	0012/011	10.301.0101.2024.0000	R\$ 254.065,50	09/01/2018
12	27/12/2017	0012/012	10.301.0101.2024.0000	R\$ 116.424,51	09/01/2018
13	27/12/2017	11031/001	10.301.0101.2024.0000	R\$ 135.358,52	09/01/2018
Rendimentos				R\$ 154,07	
Total				R\$ 2.885.512,59	
Valor Comprovado				R\$ 2.885.512,59	
Saldo devolvido				R\$ 0,00	

A Santa Casa de Misericórdia de Taguaí é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos. Segundo o Artigo 2º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por finalidade a assistência médico-hospitalar, moral e religiosa aos enfermos, sem distinção entre os pacientes contribuintes ou não, conforme estabelecido pela legislação vigente e o regimento interno.

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:



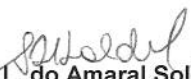
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

- o recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- o regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, no serviços hospitalares prestados a população em geral, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho, atendendo no período 68.738 procedimentos ambulatoriais;
- que durante o período houve a necessidade de aditamento de valor devido ao aumento de um especialista e do aumento da Folha referente ao dissídio dos funcionários, conforme justificativa;
- que os repasses foram utilizados para pagamento de despesas com Pessoal, Plantões médicos e Especialistas, conforme acordado em Plano de Trabalho;
- que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- o regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva , portadora do CPF 307.301.528-04;
- e o regular funcionamento do Controle Fiscal da Entidade, representado pelos seguintes membros - Luiz Lourenço L. Neto, RG 28.176.599-6; Raquel Rosolen, RG 7.853.340 e José Renato F. Lima, RG 9.767.986-0.

Taguaí, 23 de março de 2018.


Lenita F. Romano Bérnago
Responsável pela Educação
Presidente da Comissão


Selma L. do Amaral Soldera
Responsável pela Assistência Social


Daniela Batista
Responsável pela Saúde

De Acordo:


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal